

PORTARIA Nº 38/2019

Estabelece critérios de desconto para Estudantes Egressos da UCEFF para Pós-Graduação desta Instituição

Leandro Sorgato, Diretor Geral da Faculdade Empresarial de Chapecó – UCEFF Faculdades, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O Desconto Egresso concede desconto nas mensalidades aos estudantes egressos de cursos de graduação e portadores de diploma expedido pela Instituição.

Parágrafo único: Será concedido o desconto para estudantes regularmente matriculados nos cursos de Pós-Graduação, desde que atendam os critérios estabelecidos nesta portaria.

Art. 2º Estabelecer critérios de desconto para alunos egressos dos cursos de graduação e pós-graduação da UCEFF.

Art. 3º Conceder desconto correspondente a 15% (quinze) no valor total da mensalidade nos cursos de pós-graduação da UCEFF, desde que cumpram os seguintes requisitos:

I - Ter concluído a graduação ou pós-graduação na UCEFF;

II - Efetuar o pagamento até o vencimento do boleto;

III - O desconto não será concedido aos estudantes que estiverem inadimplentes na IES.

§ 1º O Desconto Egresso será concedido na forma de desconto no valor da mensalidade.

§ 2º O referido desconto não se aplica ao valor da inscrição da Pós-Graduação.

Art. 4º Fica estabelecido que não se aplicará cumulativamente o benefício de desconto com outros programas e parcerias existentes na IES.

Art. 5º Para concessão do Desconto Egresso o estudante deverá solicitar o benefício no departamento comercial, desde que preencha os requisitos acima citados.

Art. 6º Pela presente portaria o benefício Desconto Egresso instituído configura-se como mera liberalidade, podendo a UCEFF suspender ou cancelar a qualquer momento, sem que isso gere direitos aos Acadêmicos, bem como qualquer obrigação ou dever à UCEFF.

Art. 7º As dúvidas existentes na interpretação e as situações não previstas nesta portaria serão esclarecidas e resolvidas pela Direção Geral e Departamento Financeiro da UCEFF Faculdades.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó (SC), 09 de julho de 2019.



Leandro Sorgato
Diretor Geral